



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando o teor da liminar obtida pela FERJ junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região nos autos do Mandado de Segurança nº 0000558-71.2010.5.01.0000, cassando os efeitos da decisão proferida pela 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, que impedia a FERJ de marcar qualquer partida entre 10h e 17h;

Considerando que em razão dessa cassação ficou estabelecido o início dos Campeonatos Estaduais da Série B de Profissionais e de Juniores de 2010 para o próximo dia 06 de março (sábado);

Considerando a impossibilidade de atendimento do prazo indicado pelo Artigo 10, § 1º do Regulamento Específico da Competição;

Considerando as disposições do artigo 37 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Prorrogar até o próximo dia 04 de março (quinta feira), o prazo de inscrição para que os Clubes integrantes da Série B busquem a regularização de seus atletas para a primeira rodada dos Campeonatos de Profissionais e de Juniores da respectiva divisão.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**